

EDITAL CPG/PPGSSE 3/2010

**ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA
ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.**

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º Ficam abertas, no período de **26 de abril a 11 de junho de 2010**, as inscrições para os candidatos ao regime de Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado e Doutorado, no *Campus* de Itatiba.

Parágrafo único. Serão oferecidas, no máximo, 30 vagas, conforme as Linhas de Pesquisa abaixo citadas:

- I. Linguagem, Discurso e Práticas Educativas;
- II. Matemática, Cultura e Práticas Pedagógicas;
- III. História, Historiografia e Ideias Educacionais.

Artigo 2º As inscrições para a seleção dos candidatos serão realizadas exclusivamente pela internet, pelo site <http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao>, e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 30,00.

Parágrafo único. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Artigo 3º Os candidatos deverão protocolar pessoalmente, via requerimento geral, na Central de Atendimento do *Campus*, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 21h, ou enviar, via sedex, os seguintes documentos, endereçados à Secretaria de Pós-Graduação, localizada na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45, Centro, Itatiba, CEP 13251-900, com Assunto “Inscrição mestrado em educação” ou “Inscrição doutorado em educação”.

Continuação do EDITAL CPG/PPGSSE 3/2010

- I. cópia autenticada do diploma do curso de graduação devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- III. cópia autenticada dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento/Casamento);
- IV. currículo *Lattes*
- V. 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- VI. cópia simples do boleto de inscrição com autenticação de pagamento bancário;
- VII. anteprojeto de pesquisa contemplando os seguintes itens: (1) proposta de pesquisa; (2) justificativa; (3) bibliografia sumária;
- VIII. cópia autenticada do histórico escolar do curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- IX. Memorial acadêmico (candidatos ao Doutorado);
- X. Cópia em cd da dissertação de Mestrado do candidato (candidatos ao Doutorado).

Parágrafo único. Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem protocolados pessoalmente na Central de Atendimento do *Campus* ou postados até dia **11 de junho de 2010**.

Artigo 4º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Artigo 5º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção, o qual compreenderá:

- I. análise da documentação apresentada;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. para o Mestrado: avaliação escrita versando sobre o tema da linha de pesquisa escolhida (**eliminatória**);
- IV. análise do memorial acadêmico do candidato ao Doutorado;
- V. proficiência em Inglês ou Francês para o Mestrado, e proficiência em Inglês, Francês ou Espanhol para o Doutorado (**obrigatória, mas não eliminatória**);
- VI. entrevista (**eliminatória**).

Parágrafo único. A relação bibliográfica para a prova escrita de Mestrado estará disponível no site <http://www.saofrancisco.edu.br/itatiba/mestrado/educacao>.

Continuação do EDITAL CPG/PPGSSE 3/2010

Artigo 6º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no *Campus* de Itatiba, entre os dias **21 e 24 de junho de 2010**, de acordo com o cronograma abaixo:

- I. avaliação escrita, a ser realizada em 21/6/2010, das 9h às 13h (somente mestrado);
- II. exame de proficiência a ser realizado em 23/6/2010, das 9h às 13h;
- III. entrevista com banca examinadora, a ser realizada em 23/6/2010, das 14h às 17h, ou 24/6/2010, das 9 às 13h.

Artigo 7º O candidato que não comparecer a qualquer das etapas descritas será automaticamente desclassificado.

Artigo 8º No dia **29 de junho de 2010** será publicado o resultado, por meio de lista em ordem alfabética, com o nome dos candidatos selecionados para matrícula.

Artigo 9º Os candidatos convocados deverão efetivar matrícula no período de **30 de junho a 12 de julho de 2010**, na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba.

Artigo 10. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo, ou seja, **12 de julho de 2010**.

Artigo 11. Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirada de seus documentos na Central de Atendimento do *Campus* de Itatiba, sendo os mesmos destruídos, se não retirados dentro do prazo.

Artigo 12. As aulas terão início em agosto de 2010 e serão ministradas no *Campus* de Itatiba.

Itatiba, 29 de março de 2010.

Profa. Dra. Regina Célia Grandó
Presidente